



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2019.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 56/2019, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 56/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede a Av. Jardim Silva, 39 – sala 02, Rebouças, Curitiba-Pr, CEP80230-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 06.081837/0001-99, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, CELOMAR DA ROSA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 308.140.739-72 e RG nº 189.684-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Olívia Kucinski, 1286, Centro, Cascavel-Pr, CEP 85802-260, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	50	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	INCEPA	180,18	9.009,00

LOTE 09 - FERRO						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	12,96	1.036,80
2	50	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	120,25	6.012,50
3	100	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	30,80	3.080,00
4	100	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	6,03	603,00
5	150	BARRA	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	20,86	3.129,00
7	100	METRO	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	11,90	1.190,00
8	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	VOTORAÇO	7,74	774,00
9	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	VOTORAÇO	11,95	1.195,00
10	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	VOTORAÇO	7,78	778,00

LOTE 10 - FORRO						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	BELKA	12,05	12.050,00
2	1.000	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC H 08MM	BELKA	4,15	4.150,00
3	1.000	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC MOLDURA	BELKA	4,00	4.000,00
4	1.000	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC U	BELKA	3,19	3.190,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	AGROLONAS	0,76	1.520,00
73	200	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BIG	50,87	10.174,00

Página 2 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 61.891,30 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 56/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- c) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- d) 06.001.08.241.0009.2.049.3.3.90.30;
- e) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- f) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- g) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- h) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.30;
- i) 06.002.08.243.0023.6.002.3.3.90.30;
- j) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- k) 06.003.08.242.0005.2.053.3.3.90.30;
- l) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- m) 06.003.08.244.0005.2.023.3.3.90.30;
- n) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- o) 07.001.10.301.0008.2.011.3.3.90.30;
- p) 07.001.10.301.0008.2.054.3.3.90.30;
- q) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- r) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30;
- s) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- t) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- u) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- v) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- w) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- x) 09.004.12.366.0020.2.037.3.3.90.30;
- y) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- z) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- aa) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- bb) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 56/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 56/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CELOMAR DA ROSA - Representante

35	100	UNIDADE	COLA CANO 175G	KRONA	11,30	1.130,00
42	200	KG	CORRENTE 3.5 MM		29,70	5.940,00
43	200	KG	CORRENTE 9.5 MM		16,70	3.340,00
44	20	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	SANDALO	3,60	72,00
45	20	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	SANDALO	3,60	72,00
47	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	VILA	19,30	772,00
48	30	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	STAM	32,10	963,00
50	60	UNIDADE	FECHO FIO REDONDO 4"	ALIANÇA	4,75	285,00
54	50	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	WORKER	0,18	9,00
55	50	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA		3,60	180,00
59	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M		79,40	1.588,00
62	30	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	MUNDIAL PRIMER	9,80	294,00
63	30	UNIDADE	LINTA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	EKILON	11,18	335,40
64	50	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	ATLAS	1,50	75,00
67	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA		2,75	275,00
78	200	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	CISER	0,44	88,00
79	200	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	CISER	0,52	104,00
80	1.000	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	CISER	0,08	80,00
81	200	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	CISER	0,57	114,00
82	100	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	LEÃO	2,84	284,00
86	20	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	NEPASI	68,00	1.360,00
88	20	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80CM	ANDRADE MARTINS	197,00	3.940,00
90	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	LEÃO	18,30	366,00
93	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	GERDAU	13,80	1.380,00
98	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 26X84 01 KG	GERDAU	9,55	955,00
100	10	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	CONEX	222,00	2.220,00
101	15	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10 L	METASUL	10,69	160,35
103	40	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	PARABONT	21,80	872,00
105	50	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	MUNDIAL PRIMER	7,52	376,00
109	50	UNIDADE	TARJETA 3"		3,30	165,00
110	100	METRO	TELA ARAME PINTEIRO 1 MT		7,24	724,00
111	800	METRO LINEAR	TELA DE ARAME 1.5X1M		15,90	12.720,00
112	100	METRO	TELA SOLDADA FIO 19 1M ALTURA		15,60	1.560,00
114	50	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO		20,60	1.030,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 221.908,73 (duzentos e vinte e um mil novecentos e oito reais e setenta e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 56/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C151ECB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.081.837/0001-99

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	50	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	INCEPA	180,18	9.009,00
LOTE 09 - FERRO						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	12,96	1.036,80
2	50	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	120,25	6.012,50
3	100	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	30,80	3.080,00
4	100	BARRA	FERRO 4,2MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	6,03	603,00
5	150	BARRA	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	20,86	3.129,00
7	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	VOTORAÇO	11,90	1.190,00
8	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	VOTORAÇO	7,74	774,00
9	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	VOTORAÇO	11,95	1.195,00
10	100	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	VOTORAÇO	7,78	778,00
LOTE 10 - FERRO						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	M²	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	HELKA	12,05	12.050,00
2	1.000	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC H 08MM	BELKA	4,15	4.150,00
3	1.000	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC MOLDURA	HELKA	4,00	4.000,00
4	1.000	METRO LINEAR	MEIA CANA PVC U	BELKA	3,19	3.190,00
LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	2.000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	AGROLONAS	0,76	1.520,00
73	200	UNIDADE	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	BIG	50,87	10.174,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 61.891,30 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 56/2019.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador: D0CC1C17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 75.913.814/0001-16

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	BETEL	1,45	29,00
2	20	UNIDADE	ABRACADEIRA CONDULETE 1"	TIGRE	2,72	54,40
6	20	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	VONDER	0,16	3,20
8	20	UNIDADE	ABRACADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	VONDER	4,93	98,60
9	15	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	FAME	127,67	1.915,05
11	30	UNIDADE	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	MARGIRIUS	8,50	255,00
12	70	UNIDADE	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	DECORLUX	3,35	234,50
13	50	UNIDADE	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	DECORLUX	2,26	113,00
17	35	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2"	BETEL	6,08	212,80
18	150	METRO	CABO ALUMÍNIO ENCAPADO 1KV 16.00MM	SYL	2,25	337,50
19	150	METRO	CABO ALUMÍNIO ENCAPADO PRETO 1KV 25.00MM	SYL	3,17	475,50
20	2.250	METRO	CABO PP 2 X 2.5MM	BLUCABOS	2,82	6.345,00
21	700	METRO	CABO PP 2 X 4MM	BLUCABOS	4,15	2.905,00
22	300	METRO	CABO PP 3 X 10MM	BLUCABOS	14,20	4.260,00
23	300	METRO	CABO RÍGIDO/FLEXÍVEL 35MM	SYL	19,92	5.976,00
25	300	METRO	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	ENERBRAS	2,97	891,00
26	300	METRO	CANALETA FIO TRIPLA	ENERBRAS	9,65	2.895,00
27	200	METRO	CANO CORRUGADO 1"	PLASTILIT	2,24	448,00
28	200	METRO	CANO CORRUGADO 2"	PLASTILIT	4,30	860,00
29	120	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	G10	3,42	410,40
30	300	UNIDADE	CONECTOR TAPIT PERFORANTE 16-120 MEDIO	G10	8,14	2.442,00
31	60	UNIDADE	CURVA CONDULETE 1"	TIGRE	2,61	156,60
32	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	MARGIRIUS	7,68	153,60
33	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	MARGIRIUS	8,82	176,40
35	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	MARGIRIUS	13,30	399,00
36	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	MARGIRIUS	13,81	138,10
37	10	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	MARGIRIUS	46,06	460,60
38	60	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	MARGIRIUS	49,00	2.940,00
39	5	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	MARGIRIUS	60,76	303,80
40	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	MARGIRIUS	95,00	1.900,00
41	5	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	MARGIRIUS	61,12	305,60
42	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X10A	MARGIRIUS	8,73	87,30
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	TIGRE	11,96	717,60
44	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	TIGRE	17,95	1.077,00
45	60	UNIDADE	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	TIGRE	16,78	1006,80
46	50	UNIDADE	EXTENSÃO 10 MT	ILUMI	23,96	1.198,00
47	100	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	MARGIRIUS	23,42	2.342,00
48	200	METRO	FIO DUPLEX 16	SYL	2,85	570,00
49	200	METRO	FIO DUPLEX 25	SYL	4,00	800,00
50	1.200	METRO	FIO FLEXÍVEL 10 MM	SYL	4,10	4.920,00
51	3.000	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	BLUCABOS	1,01	3.030,00
52	200	METRO	FIO FLEXÍVEL 4 MM	BLUCABOS	1,49	298,00
53	200	METRO	FIO PARALELO 2X2,5 MM	BLUCABOS	1,96	392,00
54	900	METRO	FIO PARALELO 2X2,5MM	BLUCABOS	1,96	1.764,00
55	200	METRO	FIO PARALELO 2X4 MM	BLUCABOS	3,00	600,00
56	900	METRO	FIO PARALELO 2X4MM	BLUCABOS	3,00	2.700,00
57	200	METRO	FIO TRIPLEX 3X35 MM	SYL	10,56	2.112,00
58	50	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	ENERBRAS	3,25	162,50
59	40	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	ENERBRAS	19,10	764,00
61	50	UNIDADE	INTERRUPTOR PERA	ENERBRAS	3,72	186,00
62	90	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTÃO)	BETHL	4,60	414,00
63	60	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	JPG	11,52	691,20
64	60	UNIDADE	LAMPADA LED 15W BIV E27	JPG	23,04	1.382,40
65	60	UNIDADE	LAMPADA LED 15W E27	LORENZETTI	16,24	974,40
67	60	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	TASCHIBRA	65,19	3.911,40
68	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 20W	TASCHIBRA	23,02	4.604,00
69	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 9W	TASCHIBRA	14,87	1.487,00
70	50	UNIDADE	LUVA CONDULETE 1"	TIGRE	1,80	90,00
71	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	BETEL	5,28	211,20
72	50	UNIDADE	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	TASCHIBRA	31,04	1.552,00
73	200	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 10A	FAME	3,24	648,00
74	100	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	FAME	3,84	384,00
75	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 10A	FAME	4,00	400,00
76	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	FAME	5,32	532,00
77	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3X30A	FAME	10,37	1.037,00